



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2345 de 23 de fevereiro de 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2023:

Art. 2º As despesas constantes no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 05 – Epidemiologia

10.305.1003.4.034 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE (EPCDOE)

10.305.1003.4.034 **3390.39.00** **187** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 100.000,00

Fonte 1.500.95 Recursos Destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total de Suplementações: R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada a redução orçamentária das seguintes dotações:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 05 – Departamento de Transportes/Serviços

Sub-Unidade: 04 – Setor de Obras Públicas

26.452.1502.3.026 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS

26.452.1502.3.026 4490.51.00 249 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Total: R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 23 de fevereiro de 2023.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 23/02/2023 nos termos das Legislações Aplicáveis.